

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
25 de Junho de 2009
Quinta feira
Circulação: 01.07.2009 às 11:00h
Tiragem: 900 exemplares com 20 páginas
Nº 4524

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 25 de junho de 2009

DECRETO Nº 2278 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 5º, da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização da PMAP), Parecer nº 570/09-ASSEJUR-PMAP, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.00639/09-DP,

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QPPMC David Araújo de Oliveira, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, conforme preconiza o inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 0043, de 01 de outubro de 2007 (Lei de Organização da PMAP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2279 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0275/09-GAB/EAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 2026 e 2027, de 02 de junho de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4508, de 02 de junho de 2009.

DECRETO Nº 2280 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0335/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1725, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4496, de 15 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0266/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo César Cavalcante Martins, Delegado Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do Conselho de Chefes de Polícia Civil - CONCP, no período de 13 a 15 de maio de 2009."

Macapá, 25 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes

Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues

Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias

Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Desenvolv. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira

Desenvolv. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Osvald Monteiro Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz

Afrodescendente: Juivaldo da Silva Libério

Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva

Secretaria Extraord. de Política para a Juventude: Marco Johnny O. Nascimento

Secretaria de Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Laila da Conceição Pereira Góes da Costa

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Goudim Cruz

Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro

Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral

Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira

Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrim de Azevedo

Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins

Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges

Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Welington de Carvalho Campos

Desenvolvimento Rural: José Ribamar Oliveira Quintas

Cultura: João Alcino Costa Mênem

Comunicação: Marcelo Igácio da Rosa

Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes

Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca

Educação: José Adauto Santos Bizenourt

Recrta Estadual: Arnaldo Santos Filho

Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo

Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Mateos

Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampale Figueira (interino)

Planejamento, Orç. e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Segurança: Aldo Alves Ferreira

Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Trabalho e Empreendedorismo: Maria Amélia Nunes

Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Alcino Anselmo Nobre

Ampev: Artur de Jesus Barbosa Satão

SIAC - Super Fácil: Zenilde Dutra Caldas

EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa

Iapen: Cel. Waleyr Alberto dos Santos

DGPC: Paulo César Cavalcante Martins

Derran: Cel. BM José Furtado de Souza Júnior

Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque

Foris: Kátia Regina Baliciero de Souza

Hemoap: João Ricardo Silva Almeida

IPEA: Beatriz Vitor Rabelo

IPEM: Alcyr Mary Sampaio

Jucap: Elton Lobato Carvalho

Lacen: Juvante Amorim Távora Miranda

Pescap: José dos Santos Oliveira

Procon: Alba Niz Colares Caldas

Prodap: Fernando Antonio Hora Mescezes

RDM: Carlos Luiz Pereira Marques

Rurap: Jacezer de Lima Dantas

Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do AP: Djalsa Vieira de Souza

ARSAP: Fernando Dias de Carvalho

Instituto Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)

UEAP: José Maria da Silva

Funserra: João Bosco Alfaia Dias

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira

Caesa: José Roberto Galvão

CEA: Josimar Freixo de Sousa

Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 2281 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0335/2009-SEDDs,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1726, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4496, de 15 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0266/2009-SEDDs,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ernane Soares Ferreira, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, pelo exercício, em substituição, do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 15 de maio de 2009."

Macapá, 25 de junho de 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

Secretarias Esp. de Desen.Setorial

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc.

Alberto Pereira Góes

PORTARIA Nº 011/2009 - SEGCP

O Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 1544 de 04 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Assessora ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo-SP, que no período de 29 de junho a 06 de julho de 2009, irá compor a equipe técnica do Governo do Estado do Amapá no Salão de Turismo - Roteiros do Brasil.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA, COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL, em Macapá-AP, 25 de junho de 2009

ALBERTO PEREIRA GÓES
Secretário Especial/SEGCP

Desenvolvimento Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº. 018/2009-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto nº. 1480 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento das servidoras Adelaide Pereira de Oliveira e Vitória Santos dos Santos, Assessoras desta SEDS, da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão/AP, no dia 25.06.09, a fim de participar de reunião com Prefeitura e Secretarias Municipais, referente a programação da Festa de São Tiago em Mazagão Velho.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 24 de junho de 2009.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária Especial de Desenvolvimento Social

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratific na forma do Art. 26 da Lei
8.666/93,
Macapá, 24.06.09

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/2009-CPL/GABGOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I c/c INC. II da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.321 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 28760.1043/09 088/2009
PEDIDO DE COTAÇÃO: ADJUDICATÁRIA: PIEDADE LINO VIDEIRA
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher

Diretora

Robertson Pena Pestana

Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Antônio Carlos Rosa da Silva

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Alargado	R\$ 6,00
Contratado composto em lauda padrão	R\$ 5,50
Contratado para Compor	R\$ 8,00
Página exclusiva	R\$ 430,00
Proclamação de Casamento	R\$ 50,00

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, em favor da ESCRITORA PIEDADE LINO VIDEIRA, que tem como objetivo aquisição de 300 exemplares de seu livro intitulado "MARABAIXO, DANÇA AFRODESCENDENTE: SIGNIFICANDO A IDENTIDADE ÉTNICA DO NEGRO AMAPEENSE", objetivando a divulgação da cultura amapaense.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 25, inciso I c/c inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 24 de junho de 2009.

Suel da Silva Sáto
Presidente da CPL do Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo
Em: 22/06/09

Luís da Conceição Costa Góes da Costa
Chefe do Gabinete do Governador

Modalidade: Convite nº. 002/2009-CPL/GABI/GOV

Tipo: Menor Preço Global

Objetivo: Aquisição de material de consumo (Cadeira de plástico, com braço na cor azul), destinados a atender o Gabinete do Governador e Residência Oficial.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Governador, consignadas no Programa de Trabalho 2001 Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 339030 - material de consumo, na fonte de Recursos 101.

Licitante Adjudicada: TORK & SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Valor estimado do contrato: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo nº. 28760.962/09

Macapá, 22 de junho de 2009.

Suel da Silva Sáto
Presidente da CPL/GABI/GOV

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA
Nº 041/09-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Memo nº 02/08-CCP/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA DAS DORES SILVA MARQUES - Secretária Administrativa e AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO - motorista, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Ferreira Gomes, no dia 22/06/2009, com objetivo de protocolar petição referente ao processo nº 57.982007803006.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 22 de junho de 2009.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
Procurador Geral do Estado

Polícia Militar

Cel. Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009 - CPL/PMAP

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 15 de julho de 2009, com início às 09h30min, na sala da CPL/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, s/nº, Beiró, Macapá-AP, mediante apresentação de pen drive ou disquete formatado pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para cpl@pm.ap.gov.br ou licitacao.pmap@ic.com.br

Informações: (96) 3212-1620 / 9114-0404, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009

João Silveira Barreto Filho - 1º Ten PM
Pregoeiro da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 - CPL/PMAP

OBJETO: COMPRA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 16 de julho de 2009, com início às 09h30min, na sala da CPL/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, s/nº, Beiró, Macapá-AP, mediante apresentação de pen drive ou disquete formatado pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para cpl@pm.ap.gov.br ou licitacao.pmap@ic.com.br

Informações: (96) 3212-1620 / 9114-0404, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009

Selma Silva Miranda - 2º Ten PM
Pregoeira da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 12/2009-CPL/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 028/2009-DDRH/CBMAP, de 25/02/2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: CONVITE;

Tipo: Menor Preço;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias para automóveis, motocicletas e jet ski, pertencentes ao CBMAP;

Data/Horário: 03 de julho de 2009 (6ª feira), às 08:30 horas;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 3212-1227/1234/1236 - Ramal 231.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 24 de junho de 2009.

Clauberto Gonçalves Cunha - 2º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 004/2009-CGPC

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, I, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2009 - CGPC, instituída pela Portaria nº 001/2009-CGPC, de 16 de março de 2009.

RESOLVE:

Absolver o servidor ROBSON RAIMUNDO DA SILVA BEZERRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 929930, dos fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar acima citada.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 22 de junho de 2009.

Maria Valcineide da Silva Mendes
Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0212/2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memo nº 050/09 - NSP/DGPC,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA, (Responsável pelo Núcleo Setorial de Planejamento/DGPC), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Salvador/BA, no período de 22 a 28/06/2009, para participar do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o Novo Portal de Convênios do Governo Federal.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 047 (sete) diárias(s).

Registre-se e Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2009.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 234 /06-2009- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : Candido Barbosa Dias
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 289361
QUINQUÊNIO : 28/11/2003 a 25/11/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29126/2009

SERVIDOR(A) : Angela do Carmo Melo Gonçalves
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 436305
QUINQUÊNIO : 04/03/1997 a 02/03/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29054/2009

SERVIDOR(A) : Rosângela Paula de Souza
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 293377
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28739/2009

SERVIDOR(A) : Joana de Oliveira da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 418720
QUINQUÊNIO : 07/07/2001 a 05/07/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28749/2009

SERVIDOR(A) : Joana Darc Gonçalves Gomes
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 414271
QUINQUÊNIO : 02/07/2001 a 30/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 13794/2009.

Macapá-AP, em 24 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 235 /06-2009- DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : Edilene de Oliveira Neto Oliveira
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 495220
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29052/2009

SERVIDOR(A) : Anunciação Sá da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 328502
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29147/2009.

Macapá-AP, em 24 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

PORTARIA
Nº 151/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 057/09-CODER/SDR de 18.06.2009.

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Coordenadora de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até a localidade de Água Branca do Cajari, Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da reunião com as lideranças e produtores das comunidades locais, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Produção Integrada-PPI, no dia 19.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 152/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 035/09-GASG/NAF/SDR de 18.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a localidade de Água Branca do Cajari, Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200, placa NEM - 1549, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, nos dias 19 e 20.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 153/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 029/09-GAT/NAF/SDR de 19.06.2009.

RESOLVE:

Designar os funcionários SOTERO DA SILVA BARROS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres e PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o caminhão placa NEQ - 0160, a fim de transportarem implementos agrícolas e prestarem apoio logístico aos agricultores locais, no período de 23 a 27.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2009.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 154/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 029/09-GAT/NAF/SDR de 19.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário REINALDO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, conduzindo o caminhão placa NEK - 9683, a fim de transportar implementos agrícolas e materiais diversos para os agricultores das comunidades locais, no período de 23 a 27.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2009.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Ciência e Tecnologia

Aristóteles Viana Fernandes

PORTARIA
(P) Nº 012/2009 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JADRIANO BRAGA DE ARAÚJO, Técnico em Rede de Computadores, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de AMAPÁ/AP, na Vila do Sucuriú, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de fazer manutenção nas instalações do Projeto de eletrificação da Vila do Sucuriú, no período de 22 a 29/06/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E

TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de junho de 2009.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 013/2009 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARQUES, Gerente do Núcleo de Tecnologia Social, CDS -2, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar da "II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial" (CONAP), no período de 25 a 28/06/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 17 de junho de 2009.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO N.º 009/09- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, como CONCEDIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência do Termo Principal, concedendo prazo de mais 02 (dois) meses, a contar de 11 de maio de 2009. Acrescido de 30 (trinta) dias para a prestação de contas final.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro, WALTER QUEIROGA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Macapá, 29 de maio de 2009.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
-Secretário de Planejamento/SEPLAN-

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/09- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e Associação dos Municípios do Estado do Amapá - AMEAP, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida para custear despesas com aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo e dar condições funcionais para promover a capacitação de recursos humanos em planejamento, gestão e captação de recursos com vistas ao fortalecimento das administrações municipais e eficácia na prestação dos serviços públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 399.978,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006-2639, sendo R\$348.880,00 no Elemento de despesa 3350-41 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições e R\$ 51.098,00 no Elemento de despesa 4450-41 - Transferência a Instituição privadas sem fins lucrativos/ contribuições, Fonte 0101 e 0107, Notas de empenho nº NE00306/2009 emitida em 28/05/2009 e NE00292/2009 emitida em 26/05/2009.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2009.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência ate 31 de agosto de 2009 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier as partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS- Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro- SEPLAN e RILDO GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de Junho de 2009.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 23/2009- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e o INSTITUTO AMAZÔNIA DE FORMAÇÃO, ESTUDO E PESQUISA, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a conveniente, para custear despesas com o Projeto Mulheres Empreendedoras que irá proporcionar as mulheres capacitação profissional, através de oficina visando à autonomia econômica das mulheres, proporcionando condições de aprendizagem e desenvolvimento de atividades produtivas que possibilitem a ampliação do potencial intelectual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo que R\$ 300.000,00 ocorrerão por conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639. Elemento de Despesa 3350-43 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/Subvenções, Fonte 0101, 0107 e/ou 0171, Nota de Empenho nº 2009NE00323, emitida em 05/06/2009 E Contrapartida do Instituto Amazônia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência de 31 de dezembro de 2009 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, SÍLVIA DANIELI PINHEIRO BARBOSA, Presidente do Instituto Amazônia de Formação e Estudo e Pesquisa.

Macapá, 29 de Maio de 2009.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 027/2009- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Associação Bucho Quebrado Esporte Clube.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a conveniente, para viabilizar serviços esportivos, bem como, estar atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 07 a 15 anos de idade, garantindo a participação escolar e incentivando a aproximação da família no acompanhamento de seus filhos nas ações sócio-educacionais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, sendo R\$ 49.300,00 no Elemento de despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais e R\$ 700,00 no Elemento de Despesa 4450-41 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, Fonte 0101, 0107, 0171, Notas de empenho nº 2009NE00309 e 2009NE00310, emitida em 29/05/2009.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2009 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - JOSÉ MARIA GOMES BEZERRA, Representante Legal

Macapá, 23 de Junho de 2009.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro /SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 033/2009- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ-MLA, como

CONVENIENTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida, para custear o Projeto Marcha para Jesus em Macapá-2009, com objetivo de desenvolver o pensamento de integração comunitária, participação e unidade no combate à violência, na valorização da vida saudável e na efetivação da paz.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 546.994,92 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, no Elemento de despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, Fonte 0171, Notas de empenho nº 2009NE325 emitida em 11/06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2009.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência até 30 de novembro de 2009, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, Representante Legal

Macapá, 11 de Junho de 2009.

ARMANDO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro /SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 021/09- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Macapá, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto principal efetivar a transferência de recursos destinados para o projeto "Liberdade e Cidadania", no qual, irá possibilitar a inclusão social de ressocializando que cumprem pena em regime fechado, semi-aberto no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN - e regime aberto junto à Vara de Execuções Penais - VEP - por meio de capacitação e alocação no mercado de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondente a R\$ 402.471,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais) que correrão por conta do Programa Planejamento e Investimentos Estratégicos, Ação Dinamização do Processo de Execução Descentralizada e Ações Emergenciais, Código 04.121.0045.2639, Elemento de Despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0101/0107/0171, Nota de Empenho nº 2009NE00331, emitida em 16/06/2009, e R\$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Macapá, totalizando um valor de R\$ 433.858,50 (quatrocentos e trinta e três mil reais e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2009.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de Novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA, Prefeito Municipal de Macapá.

Macapá, 23 de Junho de 2009.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal-PNAGE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1718/OC-BR.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo Manifestação de Interesse para prestação de serviços, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para Elaboração do Modelo de Gestão de Logística, Patrimônio, Contratos e Convênios, concebidos e implantados.

Data limite para apresentação da Manifestação de Interesse: até às 17h do dia 03 de Julho de 2009. O inteiro teor da Solicitação de Manifestação de Interesse, pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.seplan.ap.gov.br.

Macapá, AP, 18 de Junho de 2009.

Segurança

Aldo Alves Ferreira

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2009 SEJUSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA XAVIER E VERAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ Nº 00.394.577-0001-25, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pelo seu Titular o senhor Aldo Alves Ferreira, residente na Av. Coaracy Nunes nº 903, Bairro Central, Macapá-AP, RG 4.095.304-3, CPF 725.800.118-20, denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a EMPRESA XAVIER E VERAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.451.603/0001-63, sediada Rua Antonio Carlos Reis, 2133, bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Eliezo Gomes Xavier, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1786160-9-SSP/AM e CPF 735.281.852-20, residente e domiciliado na Av. Antonio Carlos Reis, 2133 - Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente CONTRATO tem fulcro jurídico no Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94 de 08/06/94, assim como a Tomada de Preço 002/2009 CEL/SEJUSP, com julgamento homologado pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na prestação de serviços de contratação de 07 (sete) veículos utilitários, tipo pick-up, a diesel, cabine dupla, com quatro portas, tração 4x4, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alarme e todos os acessórios de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos oriundos do Recurso Estadual, Fonte 0101, conta do Programa de Trabalho 06.122.0055.2166, Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública o, Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, após a certificação da Nota Fiscal equivalente ao objeto, que serão depositados no Banco Bradesco, Agência 1.420-6, Conta Corrente 44.825-7 após a apresentação da fatura mensal.

O empenhamento da despesa deste Contrato correrá mensalmente no valor mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) totalizando um valor global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 08 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, atendendo as disposições regulamentares.

Macapá, 08 de maio de 2009.

Aldo Alves Ferreira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2009

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Aldo Alves Ferreira, residente na Av. Coaracy Nunes nº. 903, Bairro Central, Macapá-AP, RG 4.095.304-3, CPF 725.800.118-20, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº. 2042, de 13.07.95, e de outro lado como CONTRATADA a EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ(MF) 34.926.667/0001-31 com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito à Rua Hamilton Silva, nº 392, bairro Jesus de Nazaré, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Antonio José Coutinho Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº. 207.274.102-53 e Carteira de Identidade 1584805-PA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 23, II, "a", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preço 004/2009 - CEL/SEJUSP/GEA, do

processo nº. 28820.000.377/2009 - Homologado em 13.05.2009 pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública com base no Decreto nº. 2042/95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os serviços de: Reforma, Ampliação e adaptação do Quartel da Polícia Militar de Marajó.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 253.570,73 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 06.2122.0055.2166- Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, Fontes 101 - Recurso de Convênio e 3101 - Recursos de Contrapartida de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

MACAPÁ - AP, 27 DE MAIO DE 2009.


Aldo Alves Ferreira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2009

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (ME) 00.394.377/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. Aldo Alves Ferreira, residente na Av. Coaracy Nunes nº. 903, Bairro Central, Macapá-AP, RG 4.095.304-3, CPF 725.800.118-20, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº. 2042, de 13.07.95, e de outro lado como CONTRATADA A EMPRESA A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ(MF) 34.926.667/0001-31 com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito 4 Rua Hamilton Silva, nº 392, Bairro Jesus de Nazaré, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Antonio José Coutinho Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº. 207.274.102-53 e Carteira de Identidade 1584805-PA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 33, 11, "a", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

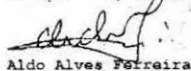
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preço 013/2009 - CEL/SEJUSP/GEA, do processo nº. 28820.000.377/2009 - Homologado em 08.06.2009 pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública com base no Decreto nº. 2042/95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os serviços de: Ampliação das Instalações Físicas do Prédio da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 265.710,58 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 06.2122.0055.2166- Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, Fontes 101 - Recurso de Convênio e 3101 - Recursos de Contrapartida de Convênio e Aplicação Financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Departamento competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá - AP, 10 de junho de 2009.


Aldo Alves Ferreira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 021/2009 - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMISSIONÁRIA: COMUNIDADE EVANGÉLICA RENASCER.

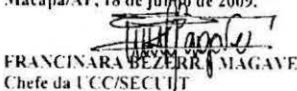
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, para realização do Seminário "FAMÍLIA IDEIA DE DEUS", nos dias 19 a 21/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 19/06/2009 e finda em 21/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Srº. João Alcindo Costa Milhomem e a Srº. Mª dos Anjos Tavares da Silva Miguel - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço e a Srº. Luciane Costa dos Reis - Pastora Presidente.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 022/2009 - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, para realização da reunião "TRIMESTRAL COM REPRESENTANTES DE COMUNIDADES", no período de 02/06/09, 31/08/09 e 30/11/09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia 02/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, assim como nos dias 31/08/2009 e 30/11/2009, a PERMISSIONÁRIA também terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Srº. João Alcindo Costa Milhomem e a Srº. Mª dos Anjos Tavares da Silva Miguel - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço e o Srº. José Ribamar de Oliveira Quintas - Secretário de Estado/SDR.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 023/2009 - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO PRO - CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO

BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, para realização da realização da "ASSEMBLÉIA DE FUNDADORAS DA CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL-CTB", no dia 06/06/09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia 06/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Srº. João Alcindo Costa Milhomem e a Srº. Mª dos Anjos Tavares da Silva Miguel - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço e o Srº. Anastácio de Melo Lima Neto - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 005/2009 - MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do MUSEU FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

PERMISSIONÁRIO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO NATURAL - CRTN/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do auditório do Museu Fortaleza de São José de Macapá para realização do Evento "ULTRAVOLTAGEM" O SOM TERAPÉUTICO DO 3º MILÊNIO, em virtude da comemoração ao dia do MASSOTERAPEUTA, no dia 27 de Maio de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 27/05/2009 o PERMISSIONÁRIO após esta data terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o espaço.

Assinaram o Secretário da SECULT Srº. João Alcindo Costa Milhomem.

Obde Ferreira Gadelha - Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá e o Srº. Elziwaldo Lobo Monteiro - Diretor Geral do CRTN/SESA.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 010/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: THANNA THALLYTTA CORRÊA GOMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para a realização do evento denominado "1 ENCONTRO DE SONS AUTOMOTIVOS" no dia 30/04/2009.

• Pista; Arquibancadas de Ferro e Concretos e Módulos de Container (Banheiros) e Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 30/04/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Srº. João Alcindo Costa Milhomem, Srº. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e a Srº. Thanna Thallytta Corrêa Gomes - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de Junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 011/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASEAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para a realização do evento denominado "VI MOSTRA CULTURAL SEAMA" que tem como tema a Região Sul do Brasil nos dias 14 e 15/05/2009.

• Pista; Arquibancadas de Ferro e Concretos e Módulos de Container (Banheiros) e Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 14/05/2009, e finda em 15/05/2009 a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Cirilo Simões Filho - Vice - Diretor da Faculdade SEAMA.

Macapá/AP, 18 de Junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 012/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMISSIONÁRIA:** FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ - FEFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para a realização do evento denominado "FESTIVAL MUNICIPAL DE FOLGUELOS JUNINOS" nos dias 12 a 17/06/2009.

• Pista; Arquibancadas de Ferro e Concretos e Módulos de Container (Banheiros) e Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 12/05/2009, e finda em 17/06/2009 a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Daiana Ronieli Ramos dos Santos - Presidente da FEFAP.

Macapá/AP, 18 de Junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 013/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMISSIONÁRIA:** EMPRESA E.G. DA COSTA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "MALAGUETA MUSIC" com as apresentações das bandas "JOTA QUE SI" e "NATIRUTS" nos dias 30 e 31/05/2009, respectivamente.

• Pista, Área Vip, Camarotes, Arquibancadas de Ferro e Concretos e Módulos de Container.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento

inicia-se no dia 30/05/2008 e finda em 31/05/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Fábio Góes da Costa - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de Junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 014/2009 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. **PERMISSIONÁRIA:** IGREJA DA PAZ DE MACAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do "III CONGRESSO DA PAZ", no período de 03 a 05/07/2009.

• Pista e Arquibancadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia 03/07/2009 e finda em 05/07/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Luis Alberto de Almeida - Pastor Presidente.

Macapá/AP, 18 de Junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 015/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIO: GRUPO BOTE FÊ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do Espetáculo Teatral "SEI PORTUGA E A LINGUA PORTUGUESA", no dia 13/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 13/05/2009, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Sueli Pinto de Matos - Produtora e Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 016/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES E ATACADISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - ADAAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do "5º AMAPÁ VENDAS", no dia 23/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas

desse Diploma Legal e Outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 23/05/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Paulo Roberto Pereira dos Santos - Presidente da ADAAP.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 017/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIO: RUDÁ CARVÃO NUNES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do show do cantor "NILSON CHAVES" nos dias 22 e 24/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 22/05/2009 e finda em 24/05/09, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Rudá Carvão Nunes - Produtor e Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 017-V/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do Projeto "TEATRO ESCOLA E COMUNIDADE", no dia 29/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 29/05/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Florentina Ferreira Araújo - Presidente da Associação Grupo Teatral Marco Zero do Equador.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 018/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ - IESAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO

DAS BACABEIRAS, para realização do "II EVINTER evento Interdisciplinar do IESAP" no dia 30/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 30/05/2009, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Ivone Tavares Pereira - Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 019/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: AS MANAS - LEVANDO VIDA ATRAVÉS DO LOUVOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do show Nacional da Música Gospel do cantor "LEONARDO GONCALVES" no dia 06/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 06/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Rizia Disá Barroso Gaia - Produtora e Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 020/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização da "3ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO", na cidade de Macapá no dia 17/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 17/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Claudia Roberta Costa Tito - Secretária de Estado em Exercício/SIMS.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 021/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: IRAGUACEMA LIMA MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do show da cantora e pianista "ANDREA RIHOVA", no dia 13/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 13/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Iraguacema Lima Maciel - Produtora e Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 023/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LINGUA SOLTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do projeto "A CHEGADA DE MARCU LINO NO PURGATORIO", nos dias 26, 27 e 28/05/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 26/05/2009 e finda em 28/05/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Jean André Ribeiro Duarte - Presidente da Associação Artística e Cultural Língua Solta.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 024/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP.

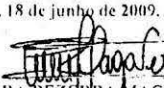
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do "II SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIFAP", nos dias 02 e 03/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 02/06/2009 e finda em 03/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Helena Cristina Queiroz Simões - Coordenadora do Curso de Direito.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 025/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIO: ALAN CARLOS YARED DE LIMA.

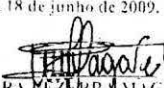
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do Show "TERRA: UM CANTO DE PAZ", no dia 10/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 10/06/2009, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Alan Carlos Yared De Lima - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 026/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIO: CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-CONSEG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização da "1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA", no dia 15/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 15/06/2009, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Paulo César Cavalcante Martins - Coordenador Executivo/CONSEG/AP.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 027/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ-AMCAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do Show de lançamento do "CD CANTO DE CASA II", no dia 28/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 28/06/2009, a PERMISSIONÁRIA após esta data terá para desocupar o Teatro o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía - Presidente da AMCAP.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALVÊ
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 028/2009 - TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT através do TEATRO DAS BACABEIRAS.

PERMISSIONÁRIA: LILIAN ALVES COSTA MONTEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico do TEATRO DAS BACABEIRAS, para realização do "FESTIVAL DE DANÇAS", nos dias 26 e 27/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 26/06/2009, e finda em 27/06/2009 a PERMISSÃO após esta data terá para desocupar o Teatro das Bacabeiras no prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Carlos Alberto de Lima - Gerente do Teatro das Bacabeiras e a Sr. Lilian Alves Costa Monteiro - Responsável pelo Evento.

Macapá/AP, 18 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALVÊ
Chefe da UCC/SECULT

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2009 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2009 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL n.º 004/2009 cujo resultado foi aprovado em data de 01/06/2009 pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo nº 60000052/2009-SETRAP acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Conservação Rodoviária nas Rodovias: Duca Serra; Juscelino Kubitschek; Salvador Diniz; AP-010 (Macapá-Mazagão); AP-070 (BR-156/CURIAU/SANTO ANTONIO DA PEDREIRA) e Ramal do Km 9.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento Geral do Estado do Amapá, Estrutura Programática: 26.782.0163 - - Manutenção do Sistema Transporte do Amapá, Ação: 2440 - Implantação e Conservação das Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais, Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00836, datada de 10/06/2009, no valor de R\$ 15.116,00 (quinze mil, cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços emitido pela SETRAP.

Macapá-AP, 15 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETRAP

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 434 /09-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO /ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0800, de 05.03.2009, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/29409,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir Comissão de Avaliação Técnica, com objetivo de realizarem análise de pertinência e qualidade dos correlatos adquiridos pela SESA, via Pregão Eletrônico, para o exercício de 2009:

- Luiza Renata Pinheiro Veiga de Carvalho - HCAL
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros - HCA
- Célia Maria Tinoco - HE
- Leila Pinto Cordeiro - HES
- Ivana Rovena Nunes Souza - HMML

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 446 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30517;

RESOLVE:

Designar a servidora SÔNIA MARIA DOS SANTOS M. DE OLIVEIRA - Agente Administrativo, para em substituição, responder pela função gratificada de Responsável pelas Atividades de Pessoal - CDI-1, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 447 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3780, de 19.09.2007 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização de Serviços ao Contrato nº 0012/2009, que celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa MVB RABELO, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.

- a) ELITON CHAVES FRANCO (Vigilância Ambiental em Saúde);
- b) ZILNAIDE TEIXEIRA NOGUEIRA (Conselho Estadual de Saúde)
- c) MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES (Vigilância Sanitária do Estado);
- d) PEDRO DA SILVA COSTA (Unidade de Serviços Gerais);
- e) FÁBIO SILVA GÓES - (Ad. Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima);
- f) FRANCISCA EVANEIDE ALVES - (Ad. Hospital da Mulher Mãe Luzia);
- g) ADONIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - (Ad. Hospital da Criança);
- h) MANOEL CLODOALDO ROCHA - (Ad. Hospital Estadual de Santana);
- i) LEVY MOURA ESTUMANO (Ad. Hospital de Emergência).

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa MVB, sendo que diante de qualquer anomalia na execução dos serviços o Secretário de Estado da Saúde deverá ser comunicado imediatamente, através de documento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá - AP, 18 de junho de 2009.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 448/09-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/27411,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$
MISTA	DE 41.600,00	DE 9.600,00	DE 12.800,00	64.000,00
SAÚDE	DE 0	DE 0	DE 00	
OIAPOQUE				
TOTAL				R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655, Fonte 3.107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 18 de junho de 2009.

Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/31061;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MILA ARAÚJO LEITE - Gerente Geral do Projeto Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, objetivando participar da Oficina Nacional - CIES Estaduais, no período de 17 a 19.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 450 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta dos Prot. Geral nº 2008/72951;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar denúncia relatada conforme consta nos autos dos Processos nºs 2008/72951, anexo:

- Dr. CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO - Presidente
- Dr. ANTONIO SOARES ARAÚJO - Membro

Dra. VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO - Membro
Dr. EDWARD EYI FOSTER - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 19/09-SESA, de 20 de janeiro de 2009, publicada no DOE nº 4442, de 03 de março de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 452 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30110,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **ESTÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0.107, Ação 2224, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 453 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - Área de Gestão em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30744;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **EDICLÉIA ATAIDE LIMA** - Assessora Técnica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a localidade de Baillique, objetivando realizar cobertura jornalística das ações do Programa de Saúde Itinerante, no período de 19 a 22.03.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 454 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - Área de Gestão em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30745;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **EDICLÉIA ATAIDE LIMA** - Assessora Técnica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até as localidades abaixo discriminadas, objetivando realizar cobertura jornalística das ações do Programa de Saúde Itinerante:

- Município de Oiapoque - 06 a 08.05.2009
- Maracá - 15 a 24.05.2009

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 455 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - Área de Gestão em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30740;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **EDICLÉIA ATAIDE LIMA** - Assessora Técnica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Cutias do Araguari, objetivando realizar cobertura jornalística das ações do Programa de Saúde Itinerante, no período de 03 a 07.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 456 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - Área de Gestão em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30743;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **EDICLÉIA ATAIDE LIMA** - Assessora Técnica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até as localidades abaixo discriminadas, objetivando realizar cobertura jornalística das ações do Programa de Saúde Itinerante:

- Serra do Navio - 01 a 05.04.2009
- Mazagão - 16 a 19.04.2009
- Foz do Rio Ajuuruxi - 23 a 26.04.2009

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 457 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30742;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELDER COELHO DE ABREU** - Gerente de Projeto - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque (Kumarumã, Kumenê, Manga e Cassiporé), objetivando realizar cobertura jornalística das ações do Programa Itinerante de Saúde, no período de 15 a 24.05.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 458 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de

18.02.2008 a Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30741;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **IRINEU EVANGELISTA DAS MERCÊS RIBEIRO** - Gerente de Filmagem e Fotografia - CDS-1 - Gerência do Projeto Comunicação e Articulação Institucional/SESA, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Mazagão (Foz do Rio Ajuuruxi, Vila Maracá), objetivando realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Secretário de Estado da Saúde, no período de 15 a 29.04.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 460 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/31790;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO DE DEUS DE MORAES BRITO** - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Pracuúba, Amapá e Calçoene, conduzindo servidores objetivando realizarem avaliação do SISPACTO 2008, orientar e acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão 2008 e Plano de Saúde 2009, no período de 15 a 20.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 461 /09-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007, e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/31792;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO** - Bioquímica, **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** - Enfermeira, **MARIA RAIMUNDA MADURIRA DOS SANTOS** - Administradora e **CELINA TELMA FERREIRA HAICK** - Psicóloga, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugaizinho e Pracuúba, objetivando realizarem avaliação do SISPACTO/08, orientação e elaboração do Relatório de Gestão/08 e Plano de Saúde/09, no período de 15 a 27.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 463 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32275;

RESOLVE:

Designar as servidoras **JANE MARY BRITO DOS SANTOS** - Agente de Saúde Pública e **FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ** - Agente Sanitário, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Fortaleza - CE, com objetivo de participarem do Curso de Redação Oficial e Elaboração de Pareceres e Relatórios Técnicos no Setor Público, no período de 14 a 18.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

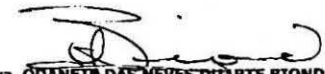
PORTARIA Nº 464/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32173;

RESOLVE:

Designar os servidores EVANDRO VIEIRA FERREIRA – datilógrafo, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA – Agente de Vigilância e JOSÉ RENATO RIBEIRO – Chefe do Grupo de Atividades de Controle de Zoonoses – CDI-2, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão (Comunidades de Igarapé, Urupu, Escadinha, São Jorge, Rio Soldado, Vila Santos Reis e Santa Maria do Curupá), com objetivo de realizarem Controle de Morcegos Hematófagos Desmodus rotundus, no período de 01 a 20.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 465/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32511;

RESOLVE:

Designar as servidoras ITACY DIANA SEABRA DO ROSÁRIO – Chefe da Unidade de Ações Programáticas – CDS-1, MARIA SUELI DINIZ NERIS ISIDORO – Chefe do Monitoramento Materno Infantil, Adolescente e Saúde Oral – CDI-2, SANDRA MONTEIRO PALMERIM – Auxiliar de Enfermagem e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI – Auxiliar Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem implantação e implementação das ações de vigilância epidemiológica das doenças não transmissíveis, no período de 06 a 10.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 466/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32174;

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO ALMEIDA COELHO e JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL – Auxiliares Administrativos, PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES – médico veterinário e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA – Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho (Comunidades de Terra Firme, Lago Novo, Cedro, Bom Jesus, Janary I e II, Entre Bois, Aporema, Andiroba, Duas Bocas e Itauba), com objetivo de realizarem campanha de vacinação anti rábica animal, no período de 01 a 12.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 467/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32172,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores DIANY DÉBORA LUCAS DE SOUZA – Enfermeira, CLAUDIA MARIA NÓBREGA COSTA – Farmacêutica Bioquímica, JOSÉ SANDOVAL FORTUNATO MONTEIRO – Psicólogo, SONIA LEITE DA SILVA FARIAS – Agente de Saúde Pública e SÍTÔNIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando realizarem treinamento e implantação do teste rápido para HIV I e II, no período de 15 a 20.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 468/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32344;

RESOLVE:

Designar os servidores FRED JÚLIO COSTA MONTEIRO e SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO – médicos veterinários, AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, EDNIR FONSECA DA COSTA e ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO – Agentes Sanitários e MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA – Agente de Saúde, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Arquipélago de Bailique, com objetivo de realizarem inspeções nas indústrias beneficiadoras de palmito de açaí em conserva, no período de 13 a 18.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

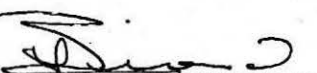
PORTARIA Nº 469/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32372;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando transportar conselheiros para realizarem a Tutoria ao Conselho Municipal de Saúde do referido Município, nos dias 18 e 19.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 470/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/32092;

RESOLVE:

Designar a servidora ZILNAIDE TEIXEIRA NOGUEIRA – Auxiliar de Enfermagem, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém – Pa, com objetivo de participar da VII Edição da Semana Paraense de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas, nos dias 23 e 27.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 471/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/31433;

RESOLVE:

Designar a servidora PERPÉTTUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO – Chefe da Unidade de Orçamento – CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 472/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/30198;

RESOLVE:

Designar a servidora KÁTIA GOMES DA SILVA – Técnica em Enfermagem, para em substituição, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Avaliação do Projeto "Controle Operacional da Assistência" – CDS-2, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

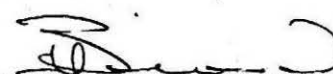
PORTARIA Nº 473/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/22336;

RESOLVE:

Designar a servidora MÔNICA MARTA DE CARVALHO AVELINO – Farmacêutica Bioquímica, para em substituição, responder pela função gratificada de Chefe da Farmácia Hospitalar – CDI-3/HCA, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 22.04 a 12.06.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2009.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 474/09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/31019;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA IVANILDE MOREIRA DA SILVA – Assistente Social, para em substituição, responder pela função gratificada de Chefe do Serviço Psico-Social - CDI-3/HCA, durante o impedimento da titular, em gozo de Licença Maternidade, no período de 16.05 à 12.11.2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de junho de 2009.


Dra. ODIANE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Autarquias Estaduais

IPEM

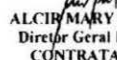
Alcir Mary Sampaio

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/08 – IPEM/AP
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM;

CONTRATADA: J EPIFANIO MONTEIRO ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes qualificadas no contrato original de nº 015/08 – IPEM/AP, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado sua CLÁUSULA QUARTA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: O valor inicial do contrato fica reajustado em 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento), em função de reajuste em função de Acordo Coletivo 2009/2010, visando manter equilíbrio financeiro do contrato nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei, nº 8.666/93. Macapá, 05 de junho de 2009.


ALCIR MARY SAMPAIO JOSÉ DE RIBEIRO DA S. E SILVA
Diretor Geral IPEM-AP Diretor de Adm. e Finanças IPEM-AP
CONTRATANTE CONTRATANTE

J EPIFANIO MONTEIRO ME
CONTRATADA

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

ERRATA

No ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO, PORTARIA Nº 009, de 13 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 4419, de 16 de janeiro de 2009, circulado em 20/01/2009.

Onde se lê:

Dados do Instituidor: Classe A, Padrão 11

Leia-se:

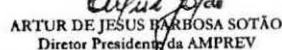
Dados do Instituidor: Classe C, Padrão 11

Macapá/AP, 23 de junho de 2009.


Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 013/2009 – PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá 24/06/09


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 1055/2009-GAB/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDA: RIVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL
OBJETO: 01 (uma) Assinatura anual da Revista INVESTIDOR INSTITUCIONAL
VALORES: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fomento de Despesa nº 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, subelemento: 3390.39.01.00 “Assinatura de Periódicos e Anuários”

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor das Empresas supra, referente às assinaturas, conforme descrito no Memo nº 077/2009-GAB/AMPREV às fls. 02 do processo em epígrafe.

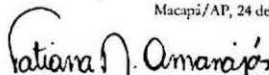
A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada nas fls. 03 a 06 do processo em tela, traz em seu bojo, a contratação da assinatura da revista por um período de 12 (doze) meses, no período de julho/2009 a junho/2010, uma vez que, é de ressaltar que a referida revista subsidia para o trabalho na área financeira, fato este que mantém a Instituição informada atualizada, isto é, servirá de suporte para Gestão deste Instituto.

A editora supra é reconhecida nacionalmente, em razão da vasta experiência que a mesma possui no âmbito da Economia, diversas publicações e artigos consagrados pela crítica, em nível nacional e internacional.

A natureza do aludido produto, constitui uma das modalidades do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em virtude da característica singular que o mesmo apresenta, e não permitir comparação com outros do mesmo gênero, em razão de suas peculiaridades, tipificando a inexigibilidade de competição. Cujas natureza e finalidade do produto, faculta a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei multicitada.

Macapá/AP, 24 de junho de 2009.


Tatiana Nascimento Amanoia
Assessora Jurídica/AMPREV

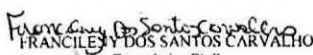
Universidade Estadual

José Maria da Silva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Toma público que requereu ao IMAF a licença de Instalação dos laboratórios destinados a Implantação do Centro Vocacional Tecnológico do Biodiesel na Escola Família Agrícola de São Joaquim do Pacuí no Distrito de São Joaquim do Pacuí, Rod. Macapá - Cutias, s/n, Km 123. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

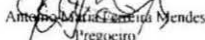
Macapá, 24/06/2009


FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO
Engenheiro Civil
Portaria de Função nº. 017/2008-UEAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2009-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 020/2009-GAB/IEPA, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 06 de julho de 2009 às 9h00 a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, cujo OBJETO é: a aquisição de COMBUSTÍVEL, conforme Termo de Referência – ANEXO I. Entrega das propostas a partir do dia 25 de junho de 2009 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br, qualquer INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 07h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs, e-mail: antonio.mendes@iepa.ap.gov.br.

Macapá, 22 de julho de 2009

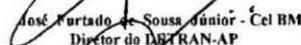

Antonio Mendes
Prezeiro

Órgãos Autônomo

Detran

Cel.BM José Furtado de Sousa Junior

Homologo:
Em: 22/06/2009


José Furtado de Sousa Junior - Cel BM
Diretor do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2009-CPL/DETRAN-AP

Processo	10.000.5145/2009-DETRAN/AP
Assunto	Dispensa de Licitação - Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93
Unidade	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá
Objeto	Fornecimento de serviço de Coffe Break

Empresa Adjudicada	1 REZENDE DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 08.945.157/0001-00
Fonte	0107 - ND 339039 - Programa 06.181.0063.2202.0000
Valor da Global	R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos).

Senhor Diretor:

Pretende esta Instituição: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, contratar a empresa: 1 REZENDE DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 08.945.157/0001-00, para o fornecimento de serviço de Coffe Break, em virtude das solicitações contidas no Memo nº 034/2009-DETRAN/AP (fl.02), Memo nº 039/2009-DAA/DETRAN/AP (fl.16) e Nota de provisão nº 021/2009-DAA/DETRAN (fl.28), conforme exposição de motivos abaixo:

Mister a contratação do serviço supracitado, que inclui o fornecimento de lanches preparados, a fim de dar suporte aos programas e eventos educativos de interesse do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, sobretudo, pela Lei Federal nº 9.503/1997, contribuindo com o aperfeiçoamento do desempenho dos profissionais responsáveis pela segurança dos cidadãos no trânsito amapaense.

Justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO com adjudicação direta a empresa 1 REZENDE DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 08.945.157/0001-00, em virtude do valor do contrato ser inferior ao valor mínimo exigível para se deflagrar processo licitatório.

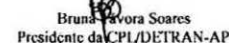
Ressalte-se que na cotação de preços realizada, a empresa 1 REZENDE DE SOUZA - ME, lançou a melhor proposta dentre as três apresentadas a este Departamento, e conforme pesquisa realizada, o preço ofertado pela adjudicada está compatível com os demais praticados no mercado local.

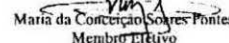
A Assessoria Jurídica deste Departamento manifestou Parecer favorável a contratação – Parecer nº 057/2009-ASSEJUR.

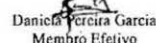
A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a dispensabilidade de licitação ser em função do valor, não podendo exceder o limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme dotação orçamentária e parecer jurídico, assim sendo, sugerimos a contratação com fulcro na norma referendada.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente dispensabilidade de licitação à superior apreciação e homologação de Vossa Senhoria, condição de eficácia deste ato, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do Art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 19 de junho de 2009.


Bruno Pereira Soares
Presidente da CPL/DETRAN-AP


Maria da Conceição Soares Pontes
Membro Efetivo


Daniela Pereira Garcia
Membro Efetivo

Homologo:
Em: 22/06/2009


José Furtado de Sousa Junior - Cel BM
Diretor do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2009-CPL/DETRAN-AP

Processo	10.000.5145/2009-DETRAN/AP
Assunto	Dispensa de Licitação - Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93
Unidade	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá
Objeto	Serviço de fornecimento de Banner, Faixa-Banner e Adesivos
Empresa Adjudicada	GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA - CNPJ Nº 01.147.901/0001-79
Fonte	0107 - ND 339039 - Programa 06.181.0063.2202.0000
Valor da Global	R\$ 609,80 (seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

Senhor Diretor:

Pretende esta Instituição: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, contratar a empresa: GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA - CNPJ Nº 01.147.901/0001-79, para o serviço de fornecimento de confecção de Banner em lona, tamanho (1,30 x 2,00cm), Faixa em lona, medindo 3,00x0,95cm e Adesivo impresso e recortado, espessura 3m, a base de solvente, medindo 0,10x0,12, devido as solicitações contidas no Memo nº 033/2009-DETRAN/AP (fl.02) e Nota de provisão nº 020/2009-DAA/DETRAN (fl.25), com as seguintes considerações:

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de Banner, Faixa-Banner e Adesivos, se faz extremamente necessária, pois referidos materiais, serão utilizados durante a 1ª Jornada de Capacitação para Profissionais do Trânsito do Amapá, que se realizará no período de 22 a 26 de junho do corrente ano.

Justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO com adjudicação direta a empresa GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA, em virtude do valor do contrato ser inferior ao valor mínimo exigível para se deflagrar processo licitatório.

Ressalte-se que na cotação de preços realizada, a empresa em questão, lançou a melhor proposta dentre as três

apresentadas a este Departamento, e conforme pesquisa realizada, o preço ofertado pela adjudicatária está compatível com os demais praticados no mercado local.

A Assessoria Jurídica deste Departamento manifestou Parecer favorável a contratação – Parecer n.º 056/09.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a dispensabilidade de licitação ser em função do valor, não podendo exceder o limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme dotação orçamentária e parecer jurídico, assim sendo, sugerimos a contratação com fulcro na norma referendada.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente dispensabilidade de licitação à superior apreciação e homologação de Vossa Senhoria, condição de eficácia deste ato, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do Art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 22 de junho de 2009.

Bruno Pereira Soares
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Maria da Conceição Santos Pontes
Secretária e Membro Efetivo

Daniela Pereira Garcia
Membro Efetivo

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Roberto Galvão

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC/CAESA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2007

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA E A EMPRESA CIVIL VIGILÂNCIA LTDA, COM FULCRO NA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A quantidade de postos passa a ser 07 (sete), conforme redação abaixo:

1. Escritório Central, Macapá – 24 (vinte e quatro horas) – 4 (quatro) vigilantes;
2. Captação Rio Amazonas, Macapá – 24 (vinte e quatro horas) – 4 (quatro) vigilantes;
3. Estação de Tratamento, Macapá – 24 (vinte e quatro horas) – 4 (quatro) vigilantes;
4. Bacia de Decantação, Pedrinhas – 24 (vinte e quatro horas) – 4 (quatro) vigilantes;
5. Escritório Central, Santana – 24 (vinte e quatro horas) – 4 (quatro) vigilantes;
6. Captação Paralo, Santana – 12 (doze horas) – 2 (dois) vigilantes;
7. Estação de Tratamento, Macapá – 12 (doze horas) – 1 (um) vigilante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A título de realinhamento de preço para proporcionar o restabelecimento da relação entre as partes objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, a partir da data do presente Termo, fica aditado o valor mensal estimado de R\$ 41.400,00 do Contrato original para o valor mensal estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mensal, totalizando o valor anual estimado em R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a redação para o que segue:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se, ao seguinte:

4.1.1. OBRIGAÇÕES GERAIS

Excluir o item 4.2.6 do instrumento principal

4.1.2. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A CONTRATADA caberá ainda as seguintes obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e comerciais:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, sociais, previdenciários, previstos na legislação social e trabalhista em vigor e outros decorrentes da prestação dos serviços contínuos, obrigando-se a saldar os na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços em conexão ou contingência;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- Comprovar a qualquer tempo, perante a CONTRATANTE, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição de suas Carteira de Trabalho, de Previdência Social e de Saúde, além do atestado de saúde física e mental, devidamente anotados e atualizados;

4.1.3. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

Parágrafo Primeiro – A inadiquência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas obrigações sociais, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

Parágrafo Segundo – É vedada a subcontratação de outra empresa para a

prestação dos serviços licitados.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA ficará obrigada a repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer objetos comprovadamente danificados ou extraviados por seus empregados.

Parágrafo Quarto – Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – prorrogando a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/04/2009 e término em 12/04/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica acrescentado o seguinte item:

12.5. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, conforme tabela abaixo será aplicada à CONTRATADA penalidade de advertência. No caso de reincidência poderão ser impostas à CONTRATADA multas por infração cometida, sobre o valor anual contratado e de acordo com os percentuais abaixo definidos, procedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos em que deixar de:	Multa por dia de:
a) apresentar cópia da folha de pagamento dos seus empregados, acompanhada dos comprovantes atualizados de recolhimento das contribuições à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma prevista;	0,03%
b) cumprir as exigências relativas à higiene/segurança do trabalho;	0,5% por ocorrência
c) manter em serviço o número de empregados avençado no contrato;	0,2% por empregado
d) efetuar o pagamento do salário normativo da categoria no devido prazo;	1,0%
e) fornecer vales-transporte ou auxílio-alimentação de seus empregados se for o caso;	0,01% por empregado
f) executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, para a qual não se comine outra penalidade;	0,01%

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se reserva de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na Cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, inciso I a XII, XVII e XVIII e art. 79, I e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos previstos no art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal 8.666/93, Art. 65, II, "d", no § 1º e 2º do Art. 58, e ainda no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato original aqui não referidas permanecerão inalteradas, até novas mudanças, se necessário, na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2009

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: José Roberto Galvão – Diretor Presidente, Ubiratam da Costa Andrade – Diretor Administrativo – Financeiro, João Batista Bosque Gomes – Diretor Técnico e Benedito Arisvaldo S. Conceição – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Cid Nunes Tavares

Macapá, 24 de junho de 2009

PEDRO DUARTE INAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2009

- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE: CAESA

b) CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Este Contrato decorre do TERMO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 011/2009, parte integrante do Processo Administrativo n.º 2009/29302 – DIROP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 450.000 Kg. do Produto Químico AGENTE COAGULANTE FÉRRICO ALUMINOSO, destinado ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR GLOBAL estimado em R\$ 653.400,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente ao fornecimento do produto efetivamente entregue, após 30 (trinta) dias do faturamento, sendo tal pagamento condicionado a comprovação pelo setor competente, atestando a qualidade e quantidade, e, consequentemente a aceitação dos mesmos, mediante a emissão de faturas, emitidas em 02 (duas) vias, as quais serão processadas e pagas através de cheque nominal ou Ordem de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato são oriundos da Receita Operacional da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009

Macapá, 24 de junho de 2009

PEDRO DUARTE INAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2009

- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE: CAESA

b) CONTRATADA: POLYQUÍMICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI N.º 8.666/93.

Este Contrato decorre do TERMO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 011/2009, parte do processo Administrativo n.º 2009/29302 – DIROP, regido em sua íntegra pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 700 kg do produto químico POLÍMERO NÃO IÔNICO e 9.000 kg do produto químico FLUOSSILICATO DE SÓDIO, destinados ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR GLOBAL estimado em R\$ 78.065,00 (Setenta e oito mil e sessenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, após 30 (trinta) dias do faturamento, sendo tal pagamento condicionado a comprovação pelo setor competente, atestando a qualidade e quantidade, e, consequentemente a aceitação dos mesmos, mediante a emissão de faturas, emitidas em 02 (duas) vias, as quais serão processadas e pagas através de cheque nominal ou Ordem de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato são oriundos da Receita Operacional da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009

Macapá, 24 de junho de 2009

PEDRO DUARTE INAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2009

- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE: CAESA

b) CONTRATADA: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Este Contrato decorre do TERMO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 011/2009, parte do Processo Administrativo n.º 2009/29302 – DIROP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento dos Produtos Químicos DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO (16.000 kg), PASTILHA DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO (600 kg) e CAL HIDRATADA (72.000kg), destinados ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR GLOBAL estimado em R\$ 179.400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, após 30 (trinta) dias do faturamento, sendo tal pagamento condicionado a comprovação pelo setor competente, atestando a qualidade e quantidade, e, consequentemente a aceitação dos mesmos, mediante a emissão de faturas, emitidas em 02 (duas) vias, as quais serão processadas e pagas através de cheque nominal ou Ordem de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato são oriundos da Receita Operacional da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009

Macapá, 24 de junho de 2009

PEDRO DE ARTE INAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2009****- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE: CAESA
b) CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Este Contrato decorre do **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 011/2009**, parte integrante do Processo Administrativo n.º 2009/29302 - DIROP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 37.044 Kg do Produto Químico **CLORO GÁS**, destinado ao tratamento de água dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **VALOR GLOBAL** estimado em **R\$ 238.563,36** (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente ao fornecimento do produto efetivamente entregue, após 30 (trinta) dias do faturamento, sendo tal pagamento condicionado a comprovação pelo setor competente, atestando a qualidade e quantidade, e, consequentemente a aceitação dos mesmos, mediante a emissão de faturas, emitidas em 02 (duas) vias, as quais serão processadas e pagas através de cheque nominal ou Ordem de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato são oriundos da Receita Operacional da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009

Macapá, 24 de junho de 2009

PEDRO DE ARTE INAJOSA
Gerente - NULIC/CAESA

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E PROTECT COMERCIO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, II, "b" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços n.º 002/2009 - CL/CEA e Processo n.º 193/2009 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, para uso dos colaboradores de CEA, conforme especificação e quantitativo dos itens constante no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 30.327,50 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 28 de maio de 2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FORÇA ELÉTRICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, II, letra "b" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços n.º 008/2009 - CL/CEA e Processo n.º 262/2009 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a obra de Ampliação e reforma da Rede de Distribuição Rural - RDR - Santana e Mazagão, sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário à execução do serviço, obedecendo aos projetos, especificações e planilhas de quantidades de materiais e serviços, conforme projetos n.º 293/08; 055, 056, 062, 069, 119/09 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 153.876,26 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:
Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá (AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá (AP), 08 de junho de 2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luís Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 284/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 22, classe IX, protocolizado sob o n.º 1135/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA (titular), Coordenador da Corregedoria, e CIANUZIA MACEDO ALMEIDA (substituto), Assessora Técnica de Comunicação Social, como fiscais do Contrato n.º 011/2009, celebrado entre este Tribunal e a Empresa M. S. S. Pinheiro - ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de TV por assinatura, que consiste na recepção de sinais de áudio e televisão, conforme disposto no Termo de Dispensa n.º 10-TRE/AP, de 08/05/2009, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 290/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o Ofício n.º 156 e 163/2009 - 10ª Zona Eleitoral e, considerando que a Dra. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Macapá, estará participando da Jornada da Justiça Itinerante no Distrito do Bailique, no período de 14 a 20.06.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a substituição da Juíza Eleitoral da 10ª Zona, pela Juíza de Direito Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA, no período de 14 a 20.06.2009.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Paulo Sérgio A. Lenz César
Chefe de Seção/SRFD

PORTARIA N.º 293/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 35, classe IX, protocolizado sob o n.º 1907/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL PICANÇO MONTEIRO, Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis, e o servidor EDSON COSTA PADILHA, Coordenador de Serviços Gerais, como fiscais do Contrato n.º 14/2009, celebrado entre este Tribunal e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, cujo objeto é a prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto, conforme dispositivos instituídos pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 18 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 297/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 19, classe IX, protocolizado sob o n.º 943/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA LÚCIA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA, Coordenadora de Sessões Plenárias, e o servidor ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Acórdãos e Resoluções, como fiscais do Contrato n.º 10/2009, celebrado entre este Tribunal e a Empresa A. M. CAXIAS DE SOUZA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches com a finalidade de atender as necessidades do TRE-AP, conforme especificado no Termo de Referência, do anexo I, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de junho de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Paulo Sérgio A. Lenz César
Chefe de Seção/SRFD

PORTARIA N.º 251/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Sr. DANIEL PICANÇO MONTEIRO, Chefe da Seção de Administração de Edifício, CPF n.º 097.796.392-68, titular da Conta Corrente n.º 333.848-7, Banco 001, Agência 0261.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 004/09, Classe VI, protocolizado sob o n.º 1742/2009, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
339039	Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
TOTAL		8.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de maio de 2009.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 274/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR Suprimento de Fundos em favor do Sr. JIMMY ALMEIDA MACEDO, servidor deste Tribunal, CPF n.º 097.796.392-68, titular da Conta Corrente n.º 333.840-1, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 002/2009, Classe VI, protocolizado sob o n.º 938/2009, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
TOTAL		7.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60(sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de junho de 2009.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Paulo Sérgio A. Lenz Costa
Chefe de Seção/SRFD

PORTARIA Nº 301/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista os contidos nos Processos Administrativos números 160, 163, 164 e 166 a 168, Classe IV, protocolizados sob os números 3116, 3119, 3120 e 3122 a 3124/2008, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício. Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO AO CLASSE/PADRÃO	Vigência (efeito financeiro)
ALEXANDRE HERNANDEZ FIGUEIREDO	28.05.2008 A	A-3 A-4	28.05.2009
ENRIQUE FOGAÇA DE ALMEIDA	27.05.2009 A	A-3 A-4	30.05.2009
MARCELLE FERREIRA SOUZA	30.05.2008 A	A-3 A-4	30.05.2009

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO AO CLASSE/PADRÃO	Vigência (efeito financeiro)
DIOLENO CARDOSO DE SOUSA	30.05.2008 A	A-3 A-4	30.05.2009
EDGAR GLEIDSON SOLEDADE BRAGA	30.05.2008 A	A-3 A-4	30.05.2009
ERATÓSTENES HAWLYNSON GOMES	30.05.2008 A	A-3 A-4	30.05.2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de junho de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 305/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 92, Classe X, protocolizado sob o nº 2597/2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, composta pelos servidores José Dias Façanha, Diretor-Geral (Presidente), Adson Cardoso Monteiro, Secretário de Tecnologia da Informação (Membro), Dilma Célia de Oliveira Pimenta, Secretária de Administração e Orçamento (Membro), Maria Eliane de Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas (Membro), Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva, Coordenador da Corregedoria (Membro), Alessandro Risoney Dias de Souza, Chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de Pessoal (Membro), Cláudia Macedo Almeida, Assessora Técnica de Comunicação Social (Membro), Danilo Cardoso de Magalhães, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral (Membro), e Ana Bela Barbosa de Oliveira, Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral (Membro), objetivando a definição dos procedimentos a serem adotados, visando elaboração de planilha de custos, com vistas à ampliação do uso da biometria na identificação de eleitores deste estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de junho de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 064/2009

PRAZO: 10 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMº. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 001/99-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados, em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. nº 2.593/2009

Eleitor	Seção	Inscrição
Raimundo Nonato de C. Medeiros	0466	036002021309
Valdilene Maria Doroteia Paulo	0062	002174692534
Claudianor Braga de Sena	0096	000392132585
Edson Brazão de Oliveira	0300	003956272500
Wellington Luis da Silva Torres	0466	004580722593
Josiel dos Santos Dias	0214	002709362585
Joldelin da Gama Gonçalves	0079	001351422577
Rogério Rodrigues de Oliveira	0100	002242282518
Elion Fabio Lobo Machado	0439	004311362518
Robson Yuri Souto da Silva	0001	052591171341
Marilise Oliveira Moraes	0071	000301122542
Ivo de Jesus da Silva Pimentel	0269	001523122500
Raimundo Araújo dos Santos	0115	000465542526
Manoel do Nascimento Ribeiro	0101	000410572585
Ilango Rangel da Silva	0529	004717652518
Valdemar Sousa da Silva	0507	004459382550
Manoel Maria Maciel	0501	002922342577
Joanico Cordeiro Barbosa		

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 065/2009

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMº. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR, o presente Edital, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 e art. 15 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de Contas, para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº: 2.131/2008 - 2ª Zona Eleitoral
Autos de: Prestação de Contas referente ao exercício 2007
Requerente: Partido da República (PR)

SENTENÇA

Vistos, etc...

Tratam-se de autos de prestação de contas do Partido da República (PR), relativa ao exercício de 2007.

O procedimento foi encaminhado ao Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido, em parecer de fls. 30/32, a fim de que apresentasse todas as peças exigidas no art. 14, incisos I e II da Resolução TSE nº 21.841/04.

Devidamente notificado, o Partido deixou transcorrer in albis o prazo assinalado, motivo pelo qual foi sugerido pela Coordenadoria de Controle Interno a rejeição das presentes contas (fls. 59).

Instado a se manifestar, o Parquet, às fls. 68/69, opinou pela rejeição das contas apresentadas pelo partido.

Ante o exposto, dou por DESAPROVADA a prestação de contas do partido supra nominado para os devidos fins de direito, sendo necessário se abrir vistas dos autos ao partido para manifestação, em setenta e duas horas, nos termos do § 1º, do art. 24, da Resolução TSE nº 21.841/04.

Publique-se, Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 066/2009

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMº. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR, o presente Edital, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 e art. 15 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de Contas, para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº: 2.126/2008 - 2ª Zona Eleitoral
Autos de: Prestação de Contas referente ao exercício 2007
Requerente: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

SENTENÇA

Vistos, etc...

Tratam-se de autos de prestação de contas do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), relativa ao exercício de 2007.

O procedimento foi encaminhado ao Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido, em parecer de fls. 21/23, a fim de que apresentasse todas as peças exigidas no art. 14, incisos I e II da Resolução TSE nº 21.841/04.

Devidamente notificado, o Partido deixou transcorrer in albis o prazo assinalado, motivo pelo qual foi sugerido pela Coordenadoria de Controle Interno a rejeição das presentes contas (fls. 60).

Instado a se manifestar, o Parquet, às fls. 70/71, opinou pela rejeição das contas apresentadas pelo partido.

Ante o exposto, dou por DESAPROVADA a prestação de contas do partido supra nominado para os devidos fins de direito, sendo necessário se abrir vistas dos autos ao partido para manifestação, em setenta e duas horas, nos termos do § 1º, do art. 24, da Resolução TSE nº 21.841/04.

Publique-se, Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 067/2009

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMº. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR, o presente Edital, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 e art. 15 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de Contas, para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº: 2.015/2005 - 2ª Zona Eleitoral
Autos de: Prestação de Contas referente ao exercício 2004
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT)

SENTENÇA

Vistos, etc...

Tratam-se de autos de prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores (PT), relativa ao exercício de 2004.

O procedimento foi encaminhado ao Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido, em parecer de fls. 60/61, a fim de que apresentasse todas as peças exigidas no art. 14, incisos I e II da Resolução TSE nº 21.841/04.

Devidamente notificado, o Partido deixou transcorrer in albis o prazo assinalado, motivo pelo qual foi sugerido pela Coordenadoria de Controle Interno a rejeição das presentes contas (fls. 22).

Instado a se manifestar, o Parquet, às fls. 131/132, opinou pela rejeição das contas apresentadas pelo partido.

Ante o exposto, dou por DESAPROVADA a prestação de contas do partido supra nominado para os devidos fins de direito, sendo necessário se abrir vistas dos autos ao partido para manifestação, em setenta e duas horas, nos termos do § 1º, do art. 24, da Resolução TSE nº 21.841/04.

Publique-se, Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 068/2009

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMº. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR, o presente Edital, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 e art. 15 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, dando ciência a quem possa interessar, a Prestação de Contas, para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº: 2.132/2008 - 2ª Zona Eleitoral
Autos de: Prestação de Contas referente ao exercício 2007
Requerente: Partido Verde (PV)

SENTENÇA

Vistos, etc...

Tratam-se de autos de prestação de contas anual do Partido Verde(PV), relativa ao exercício de 2007.

O procedimento foi encaminhado ao Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido, em parecer de fls. 30/32, a fim de que apresentasse todas as peças exigidas no art. 14, incisos I e II da Resolução TSE nº 21.841/04.

Devidamente notificado, o Partido deixou transcorrer in albis o prazo assinalado, motivo pelo qual foi sugerido pela Coordenadoria de Controle Interno a rejeição das presentes contas (fls. 39).

Instado a se manifestar, o Parquet, às fls. 47/48, opinou pela rejeição das contas apresentadas pelo partido.

Ante o exposto, dou por **DESAPROVADA** a prestação de contas do partido supra nominado para os devidos fins de direito, sendo necessário se abrir vistas dos autos ao partido para manifestação, em setenta e duas horas, nos termos do § 1º, do art. 24, da Resolução TSE nº 21.841/04.

Publique-se, Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 069 /2009

PRAZO: 03 dias

Autos de Ação Cautelar n.º 2.577/2009

Autor: Tropical Radiodifusão LTDA

Réu: Fazenda Nacional

SENTENÇA

Vistos etc...

TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA., por advogado regularmente constituído, ingressou em Juízo MEDIDA CAUTELAR INOMINADA contra a FAZENDA NACIONAL, pretendendo a exclusão de seu nome do cadastro e inadimplentes da União, pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo descumprimento, provisão requerida tanto liminarmente quanto para o fim de composição definitiva do mérito da lide, condenada a requerida à assunção dos ônus processuais oriundos da sucumbência.

Registrada e autuada a petição inicial, juntamente com o instrumento particular de mandato outorgado pela autora a seu procurador judicial (fls.14), além de cópia de seus atos constitutivos e respectivas alterações contratuais (fls.15/18) e da carta de citação à execução fiscal da dívida ativa proveniente da inscrição, para esse fim, da multa que lhe foi imposta pela prática de propaganda eleitoral contrária às disposições da Lei Federal n.º 9.504/97, como também de toda a documentação tomada como suporte para a realização da mencionada inscrição (fls.19/34).

Nessas condições, vieram-me os autos em conclusão, recebendo a decisão de fls. 49/50, na qual indeferi a provisão Cautelar "instituto litis" formulada na exordial, ordenando a citação a ré à apresentação de contestação, pena de revelia e confissão ficta dos fatos alegados pela autora, na petição inicial.

Citada, a ré deixou escoar "in albis" o prazo para contestação, tomando-me os autos em conclusão para o julgamento do mérito da causa.

É o relatório.

Decido.

Dispõe o art. 329 do vigente CPC, no sentido de que, ocorrendo quaisquer das hipóteses de que tratam os arts. 267 e 269, II a V, o juiz declarará extinto o processo. É o que passo a fazer.

Cumpra antes de mais nada registrar que, estando em xeque questão relativa a pressupostos e condições da ação, a revelia não induz confissão ficta quanto ao fato constitutivo do direito da parte contrária, pela razão mesma de que, faltando válida premissa à constituição da relação processual como requisito à obtenção da jurisdição, sequer possível promover a resolução do mérito da lide, pelo simples fato de que, em caracterizada tal circunstância, o juiz, nem mesmo examinando a questão substantiva que levou à provocação da tutela jurisdicional, deve promover, de logo, a extinção do processo sem julgamento de seu mérito.

É sob essa ótica que situo a pretensão deduzida na inicial.

As medidas cautelares, quando preparatórias ou mesmo incidentais, têm finalidade única do, já em via preventiva, garantir utilidade à conexa tutela jurisdicional cognitiva. A necessidade delas, como salientei na decisão de fls. 49/50, é ditada sobretudo pela necessidade de ver-se antecipadamente protegido o direito que se pretende, ver, no futuro, definitivamente assegurado pela jurisdição. É o binômio "necessidade" e "utilidade" que constitui o próprio fundamento do direito de agir nas ações cautelares. A possibilidade jurídica do pedido cautelar está na razão direta da caracterização desse binômio.

Isso significa dizer que, ausentes os requisitos da necessidade e da utilidade, estará inexoravelmente abalada o fundamento da pretensão cautelar.

O suposto interesse de agir, em que se está a escurar a autora para a propositura da ação cautelar, consiste em obter, por meio desse conduto, a exclusão de seu nome do cadastro e inadimplentes da União, pena de encargo cominatório de R\$

10.000,00 (dez mil reais) ao dia de descumprimento, por entender imprescindível essa medida para efeito da discussão, em âmbito de ação declaratória, da existência ou inexistência do débito proveniente da aplicação de astreinte por recalcitrância ao cumprimento de julgado da Justiça Eleitoral.

Por mais singelas palavras, encerra a pretensão cautelar cunho satisfativo, como é o de exclusão de seu nome do cadastro de inadimplentes, o que é inviável em sede e jurisdição cautelar. Além disso, está a autora a pretender, em via de jurisdição cautelar, provisão jurisdicional contrária a efeito derivado de título judicial executivo, qual o da ré, assentado em acórdão do Egrégio Tribunal regional Eleitoral do Amapá (fls.24/34), quando sabido que a imutabilidade da coisa julgada constitui natural óbice ao reagitamento a questão ali jurisdicionalmente resolvida, premissa diante da qual juridicamente impossível é, em via cognitiva de ação declaratória, como também no âmbito preparatório de correlata ação cautelar, obter provisão jurisdicional desconstitutiva do título judicial, assim formado.

"Ex positis", tendo por caracterizada a hipótese de impossibilidade jurídica do pedido por meio processual utilizado, julgo extinto o processo sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do vigente CPC, aplicável subsidiariamente às causas versantes sobre matéria eleitoral. Em consequência, condeno a autora ao pagamento das causas e despesas processuais, exceto honorários advocatícios aos procuradores judiciais a parte contrária porque sequer apresentaram contestação ao feito.

Transitada em julgado esta sentença, intime-se a parte vencida ao espontâneo cumprimento do julgado em até quinze (15) dias, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do débito.

P.R.I.C

Macapá/AP, 16 de junho de 2009. **CONSTANTINO Augusto Tork Brahuna** – Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá

Edital n.º 402/08

PRAZO: 05 dias

A Dra. Sueli Pereira Pini MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo n.º 5.047/06
Prestação de Contas Eleições 2004
Do Candidato Emanuel Leal Cunha
Partido Democrático Trabalhista - PDT
Município: Cutias

SENTENÇA

Vistos, etc.....

Trata-se de autos de Prestações de Contas do Candidato a vereador **EMANUEL LEAL DA CUNHA**, referente à campanha nas eleições de 2.004, no Município de Cutias-AP.

O procedimento foi encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu à fls. 51 dos autos, a Rejeição das contas.

Isto posto, tendo em vista que o candidato não sanou as irregularidades apontadas, apesar de rejeitadas oportunidades concedidas para tal fim, **REJEITO**, a prestação de Contas candidato a vereador **EMANUEL LEAL DA CUNHA**, Município de Cutias, consoante a jurisprudência do TSE nº 22.445/08.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e arquive-se, Macapá, 01 de agosto de 2008. **Marceni Marinho Pimenta** – Juiz Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e nove. Eu, Ana Carolina P. da Costa, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 057/09

PRAZO: 05 dias

Ação Penal n.º 5.324/08

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc....

Cite o senhor abaixo relacionado, atualmente em local incerto e não sabido, para que, comparecer no cartório da 10ª Zona Eleitoral munido de identidade, comprovante de residente e título de eleitor, no prazo de 05 (cinco) dias.

TÍTULO	NOME
023122230647	IVANIL ALVES CABRAL

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e nove. Eu, Ana Carolina P. da Costa, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 063/09

PRazo: 3 (três) Dias

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc....

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

Processo n.º 5.984/08

Requerente: Fernando Laercio de Azevedo Santos

Requerido: Alisson Diogo Duarte

SENTENÇA

Dispositivo

Assim, transcorrido, in albis, o prazo do despacho de fls. 11 há de se reconhecer o abandono da causa pela parte autora, razão pela qual, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o feito sem resolução do mérito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 09 de junho de 2009. **Sueli Pereira Pini**, Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Ana Carolina P. da Costa, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

SUELI PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital n.º 65/09

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. **SUELI PINI**, da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 – Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 – Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Danilo Magalhães), Chefe do Cartório, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital 65/09.

- 1- Izaías Coelho Pantoja
- 2- Benedito Costa Silva
- 3- Ronaldo Brito Lima
- 4- Benedita Ferreira dos Santos
- 5- Maria Caetana Machado Gomes
- 6- Raimundo Dalmir da Silva
- 7- Josiel Alves Sá
- 8- José Bonifácio Cunha
- 9- Izolma Maria da Silva Baileiro
- 10- Benedita Picanço do Nascimento
- 11- Maria Chaves de Almeida
- 12- Anastácio da Silva Rodrigues
- 13- Afonso Santos Silva
- 14- Cleine de Maria Lima Silva
- 15- Domingas Ferreira Pelaez Dias

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital n.º 60/09

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PINI, da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 – Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 – Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Danilo Magalhães), Chefe do Cartório, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital 66/09.

- 1- José Carlos de Oliveira
- 2- José Augusto Silva Sarmiento
- 3- Humberto Cláudio Gemaque Silva
- 4- Doralice Maciel
- 5- Edson Ferreira Brito
- 6- Maria do Socorro Paula Santiago
- 7- Zenilda Souza da Silva
- 8- Maria Lucinéia Meireles Cordeiro

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital n.º 68/09

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PINI, da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 – Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 – Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Danilo Magalhães), Chefe do Cartório, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital 68/09.

- 1- José Nery Miranda

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital n.º 69/09

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PINI, da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja

inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 – Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 – Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Danilo Magalhães), Chefe do Cartório, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital 69/09.

- 1- Agnaldo Gomes Leite
- 2- Maria Doraci Rocha da Silva
- 3- Gilberto Geraldo da Silva
- 4- Marcos André Alves Firmino
- 5- Marcos Alexandre de Melo Lobato
- 6- Rosivaldo de Lima Castro
- 7- Edilene Brazão de Oliveira
- 8- Dilca Maria Barbosa dos Santos Freires
- 9- Adriano Seabra Raposo
- 10- Daniel Trindade Furtado
- 11- Maria Melo de Jesus
- 12- Ediane Pantoja Rosa
- 13- Ivanildo Oliveira Neves
- 14- Gil Leandro Costa
- 15- Leontino Edinaldo da Silva Rodrigues
- 16- Elisângela dos Santos Rodrigues

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

Edital n.º 70/09

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PINI, da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1 – Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 – Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho de 2009. Eu, (Danilo Magalhães), Chefe do Cartório, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital n.º 70/09.

- 1- Tatiane Conceição de Abreu
- 2- Aminadab Leite da Silva
- 3- Lauro Santos da Costa
- 4- Elisângela Silva de Sousa
- 5- Maria Luzia Ribeiro Costa
- 6- Raimundo Gomes de Oliveira Júnior
- 7- Lis Monteiro da Silva
- 8- Izabel Paiva Fernandes
- 9- Leandro Oliveira de Melo

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 6.368/09
Ação: AÇÃO PENAL
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Parte Ré: JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA
Advogado:

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Fica(m) o(s) acusado(s) ciente(s) de que,

não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou não constituído defensor(es), este(s) ser-lhe-á(ao) nomeado(s) pelo juiz, para oferecimento da resposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Réu: JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA

Filiação: PRUDÊNCIO MOREIRA DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

Naturalidade: ALTAMIRA/PA

Data de Nascimento: 10/01/1964

Est. Civil: CASADO

Ct: 296505/DPTC/AP

CPF: 177.308.802-53

Endereço: AV. PAULO DO ESPÍRITO SANTO, 553, JARDIM FELICIDADE II, MACAPÁ/AP

Profissão: ASSESSOR PARLAMENTAR

SEDE DO JUÍZO: CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA, MACAPÁ/AP, Casa da Cidadania. Sito à AV MENDONÇA JÚNIOR, 1452 - CENTRO - CEP 68.900-020 - MACAPÁ/AP.

Macapá/AP, 17 de junho de 2009.

Alaide Maria de Paula
Juíza Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 067/09

Prazo: 10 Dias

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

Processo nº 1.543/04

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: João Batista Silva Plácido

SENTENÇA

Dispositivo

Do exposto, rejeito a preliminar de nulidade da denúncia.

Por fim, antes adentrar ao mérito, a defesa trouxe, em suas alegações finais, preliminar de prescrição da pretensão punitiva do Estado, vez que os crimes descritos na denúncia prescrevem em 2 (dois) anos.

Passo à análise da prescrição.

Em face do delito descrito no artigo 330, do código penal, desobediência, cuja pena cominada é de detenção, de 15 (quinze) dias a 6(seis) meses, assiste razão à defesa, uma vez que sua infração foi em 01 de outubro de 2000 e o recebimento da denúncia deu-se em 14 de julho de 2004, passados, portanto mais de 3 (três) anos de sua incidência. assim, conforme artigo 109, inciso VI, do mesmo diploma legal, reconheço a prescrição e declaro a extinção da punibilidade do acusado em face deste crime.

Com relação ao crime previsto no artigo 347, do Código Eleitoral, cuja pena é de detenção de 3(três) meses a 1(um) ano, bem como o do artigo 129, caput, do Código Penal, que prevê a mesma pena, importante observar que a prescrição desses crimes é regulada pelo inciso V, do artigo 109, do Código Penal, no qual dispõe que prescreve em 4(quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1(um) ano, devendo aplicar o mesmo entendimento ao delito do artigo 331, desacato, do Código Penal.

Diante disso, a infração foi em 01 de outubro de 2000 e o recebimento da denúncia deu-se em 14 de julho de 2004, passados, portanto mais de 4 (quatro) anos do recebimento. Assim, consoante o disposto no artigo 109, inciso V, do mesmo diploma, reconheço a prescrição, na modalidade intercorrente, e declaro a extinção da punibilidade do acusado em face destes crimes.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 24 de junho de 2009. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Ana Carolina P. da Costa, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

SUEL PINI

Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

Ratificação nos termos da Lei:
L. 1.987/2008
Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 072/2009-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009997/2008-SG
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
ADJUDICATÁRIA: BRIOCHIE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições (lanche, almoço e jantar) ao Tribunal do Juri da Comarca de Macapá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa BRIOCHIE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ (ME) nº 34.867.739/0001 - 17, referente a contratação de serviços de fornecimento de refeições (lanche, almoço e jantar, conforme necessidade), para atender ao Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado em R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Justifica-se a presente contratação, considerando que em regular procedimento licitatório para aquisição do referido serviço, na modalidade de Pregão nº 007/2009-TJAP, as empresas interessadas que compareceram ao certame não preencheram as exigências solicitadas no edital, tendo sido declaradas inabilitadas pelo senhor Pregoeiro, conforme registrado na Ata do dia 22 de maio do corrente ano, constante do Processo Administrativo nº 9997/2008-SG, e a licitação sido considerada fracassada, sendo que a não contratação do serviço objeto do processo acima referido, em tempo hábil, poderá prejudicar o andamento das atividades jurisdicionais da Comarca de Macapá.

A escolha da adjudicatária, deve-se ao fato de a empresa está devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo os meios necessários ao fornecimento dos serviços. Ressalte-se, por oportuno, que os preços propostos pela Adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim, sugerimos a Vossa Excelência a Contratação Direta nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redações abaixo:

" Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Sobre o tema, assim nos ensina o Douto Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, in: Contratação Direta Sem Licitação, Editora Brasília Jurídica, 5ª Edição:

" Esta hipótese de licitação, também denominada de licitação deserta ou fracassada, como a hipótese do inciso anterior, igualmente exige o atendimento de requisitos sem os quais não poderá ser legitimada a contratação direta.

São eles:

- a) ocorrência de licitação anterior;
- b) ausência de interessados;
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de processo licitatório;
- d) evitabilidade de prejuízo mediante contratação direta;
- e) manutenção das condições

Pelo exposto, e demonstrada as hipóteses incidentes deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 22 de junho de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
-Presidente do TJAP-

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009-CLC/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através da Comissão de Licitação e Contratos, torna público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta mediante empreitada por Preço Global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para as obras de Construção de uma Guarita com Instalação de Gradil no Anexo do Fórum da Comarca de Macapá, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. A referida licitação ocorrerá no DIA 21 DE JULHO DE 2009 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos). O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009

NILTON PEREIRA VASCONCELOS
- Presidente em exercício da CLC/TJAP -

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009-CPL/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648, de 27 maio de 1998, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção do novo Fórum da Comarca de Laranjal do Jari.

A referida licitação ocorrerá no DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: nilton.vasconcelos@tjap.jus.br e telefone 096-3082-3338. Macapá-AP, 27 de junho de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Presidente do TJAP -

AVISO DE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 005/2009-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 19.877/2008-GAB/PRES, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar, no dia 21 DE JULHO DE 2009 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão - Eletrônico do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de Bateria estacionária selada, nova, conforme o anexo I do edital. ORTENCÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, INFORMAÇÕES: pelos telefones (0xx96) 3082-3338 das 07h30min às 13h30min e das 15h30min às 17h00min.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro do TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2009-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 19.877/2008-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTOR, NOVO E DE PRIMEIRO USO, ZERO KM DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DESTINADOS AO APELHAMENTO DO GABINETE MILITAR DO TJAP. A referida licitação ocorrerá no DIA 16 DE JULHO DE 2009, às 10 (DEZ) horas, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 25 de JUNHO de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro do TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 015/2009-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 19.877/2008-GAB/PRES, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 048/2005-TJAP, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO PREÇOS, para eventual prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Pregão. A referida licitação ocorrerá no DIA 22 DE JULHO DE 2009, às 10 (DEZ) horas, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min e das 13h30min às 17h30min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 25 de junho de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro do TJAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 016/2009-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 19.877/2008-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do edital. A referida licitação ocorrerá no DIA 22 DE JULHO DE 2009, às 16 (dezesseis) horas, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às

13h30min e das 13h30min às 17h30min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 25 de JUNHO de 2009

Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro do TJAP -

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Paelas dos Reis

Portaria nº 541-CG/PGJ, de 10 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR à Drª. LINDALVA GOMES JARDINA, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana, o afastamento da sede das atribuições, nos dias 15 e 16-6-2009, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 542-CG/PGJ, de 10 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. TIAGO SILVA DINIZ, Promotor de Justiça Substituto, no dia 05-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 543-CG/PGJ, de 10 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante os Juizados Especiais, o afastamento da sede das atribuições, nos dias 11 e 12-6-2009, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 548-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Dr. JORGE LUÍS CANEZZIN, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o afastamento da sede das atribuições, no período de 24 a 28-6-2009, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 549-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

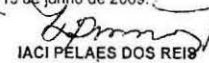
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara de Execução Penal, nos dias 15 e 16-6-2009, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 550-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

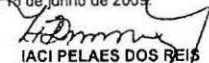
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 17 a 30-6-2009, em razão do afastamento do titular, conforme Portaria nº 094/2009-GAB/PGJ, de 13/4/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 551-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

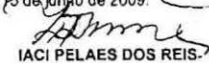
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. VINICIUS MENDONÇA CARVALHO, Promotor de Justiça de entrada inicial, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 19-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 553-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

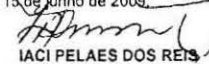
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER à Dr. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, licença compensatória, no período de 29-6 a 03-7-2009, pelo exercício de plantão no recesso forense de dezembro/2008, Portarias nºs 1.074 e 1.150/2008-CG/PGJ, conforme Certidão de 10-6-2009-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 554-CG/PGJ, de 15 de junho de 2009.

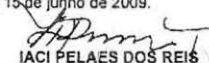
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara de Execução Penal, no período de 08 a 10-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 558-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

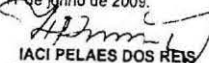
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, no período de 19 a 28-5-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 559-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

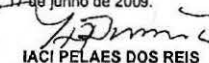
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, no período de 1º a 30-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 562-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

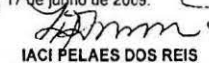
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santana, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2009, concedidas pela Portaria nº 504-CG/PGJ, de 02-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 563-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

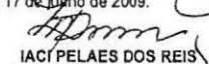
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, referentes ao 1º período aquisitivo do exercício de 2003, concedidas pela Portaria nº 509-CG/PGJ, de 02-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 564-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

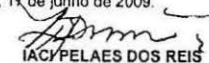
RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2009, concedidas pela Portaria nº 505-CG/PGJ, de 02-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 566-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

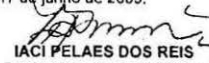
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a partir de 06-7-2009, as férias regulamentares do Dr. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO, Promotora de Justiça de entrada final, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2009, concedidas pela Portaria nº 511-CG/PGJ, de 02-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 567-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

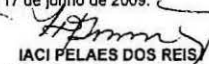
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a partir de 28-7-2009, as férias regulamentares do Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Promotor de Justiça de entrada final, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor-Geral, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2009, concedidas pela Portaria nº 538-CG/PGJ, de 10-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 568-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

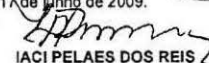
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias regulamentares do Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Promotor de Justiça de entrada inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2009, concedidas pela Portaria nº 503-CG/PGJ, de 02-6-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 569-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

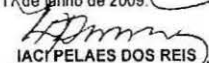
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO, Promotor de Justiça de entrada inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, no período de 02 a 21/7/2009, férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.


IACI PÊLAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 570-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER à Dr. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, no período de 02 a 21/7/2009, férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Yaci Pelaes dos Reis
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 571-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, no período de 02 a 31/7/2009, férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Yaci Pelaes dos Reis
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 572-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, no período de 02 a 31/7/2009, férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Yaci Pelaes dos Reis
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 573-CG/PGJ, de 17 de junho de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO, Promotor de Justiça de entrada inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque, à Comarca de Macapá, no período de 10 a 13-6-2009, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em Macapá-AP, 17 de junho de 2009.

Yaci Pelaes dos Reis
IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-MPAP

Tendo em vista os autos do Processo nº 3001260/2009, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2009, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo microônibus adaptados e demais equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, HOMOLOGO a adjudicação promovida pelo Pregoeiro, bem como todos os atos do referido certame, nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Foram vencedoras as empresas: BLM-SERVIÇOS DE MONTAGENS VEICULARES LTDA CNPJ: 10.247.696/0001-09 (Lote 1), com o valor total global de R\$ 484.900,00 e SER-SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA-ME CNPJ: 03.095.422/0001-96 (Lote 2), com o valor global total de R\$ 39.999,00. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site: www.mecap.gov.br

Yaci Pelaes dos Reis
Procurador-Geral de Justiça/Ordenador de Despesas

MONGNUN EMPREENDIMENTOS IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

CNPJ: 36.904.555/0001-05

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação (L.O), com validade de 730 dias para atividades de Serraria e Desdobramento de Madeiras Brutas, Serradas e Beneficiadas. Localizada na Rodovia Perimetral Norte Km 176 s/n, Retiro Fé em Deus - linha C. Município de Pedra Branca do Amapari - AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2009

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato administrativo de compra e venda de Passagens aéreas e Terrestres que entre si celebraram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54 e 55 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 020/2009-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres locais para o COREN-AP, compreendendo ainda os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, mediante requisição do COREN-AP.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.32.06 - passagens aéreas e terrestres. DO VALOR DO DESCONTO: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE receberá do CONTRATADO o desconto de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre os bilhetes de passagens emitidos.

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2009, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 02 de Junho de 2009

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves
Presidente

COREN-AP n.º 77723

Contratante

Márcia Cristina da Silva
FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2009

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato Administrativo de prestação de serviços de elaboração dos Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidro-sanitário e estrutural para a ampliação da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN-AP, que entre si Celebraram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e Alfredo César Ferreira da Silva Júnior.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal nos art. 54 e 55 da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 033/2009-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: Contratação de Arquiteto para elaboração dos Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidro-sanitário e estrutural para a ampliação da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN-AP.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.31.01

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente instrumento, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2009, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 03 de Junho de 2009.

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves
Presidente

COREN-AP n.º 77723

Contratante

Arq. Alfredo César Ferreira da Silva Júnior
Contratada

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

Considerando a Portaria n.º 020/2009, cujo objeto é compor a Comissão Permanente de Licitação do COREN-AP com a finalidade de promover licitação na modalidade convite para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN-AP, a Carta-Convite n.º 005/09-CPL/COREN-AP, cujo objeto é o acima especificado.

A licitação ocorrerá no dia 24 de Junho de 2009 às 09:00h.

LOCAL: COREN-AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL

Justificativa N.º 025/2009

Processo n.º 033/2009 - COREN-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Contratação de Profissional que preste Serviços de Elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Hidráulicos para Ampliação da Sede deste Regional.

ADJUDICADO: Arq. Alfredo César Ferreira da Silva Júnior.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação de Profissional que preste Serviço de Elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Hidráulicos para Ampliação da Sede deste Regional.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 03 de Junho de 2009.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN-AP

Ratifico:

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves

Presidente do COREN-AP

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 01/06/2009

Processo n.º 033/2009-CPL

Objetivo: Contratação de profissional que preste

serviço de elaboração dos projetos arquitetônicos, elétricos e hidráulicos para ampliação da sede deste Regional.

Vencedor: Arq. Alfredo César Ferreira da Silva Júnior.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves
Presidente do COREN-AP

CONVOCAÇÃO

DE: Macapá Play Div. Prom. e Empeend. Ltda.

PARA: Sr. Jocimar Guimarães Silva-CTPS: 8763713 - Serie: 0010-Ap.

Conforme assunto em referência estamos solicitando o comparecimento do funcionário Jocimar Guimarães Silva, com CTPS acima mencionado, admitido em 01/02/2008, nesta empresa o mais breve possível a fim de justificar suas faltas. Esperamos que seu compromisso profissional perante esta instituição se regularize, de acordo com as determinações previstas em lei, pois consta em nossos registros a sua ausência em local de trabalho desde o dia 29/05/2009. Lembramos que o não comparecimento em um prazo superior a 30 (TRINTA) dias garante à empresa utilizar dos meios legais, nos termos do art. 482 da CLT, que justifica sua demissão por justa causa.